



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 76

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º) - Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" branco, - cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º) - No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício - do cargo.

Artº 3º) - A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º) - A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º) - Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a cõr das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º) - Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta - da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de - 1962.

Artº 6º) - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1961.

JOSE FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -

Publicada na Portaria desta

Câmara na data supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria